

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº ...1369... de 14.10.1999

DECRETO N° 9849/99
de 28 de dezembro de 1999

Da nova redação ao artigo 1° do Decreto 9035 de 27/06/96 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno que especifica, alterado pelo Decreto nº 9327 de 18/09/97.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05/04/90,

D E C R E T A:

Art. 1°. O artigo 1° do Decreto nº 9035 de 27 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, **em caráter de urgência**, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Naoun Boulos Tannous e Maria das Graças de Paiva Tannous, destinada à construção de cortina atirantada para contenção de encosta, situada no Jardim Imperial, a saber:

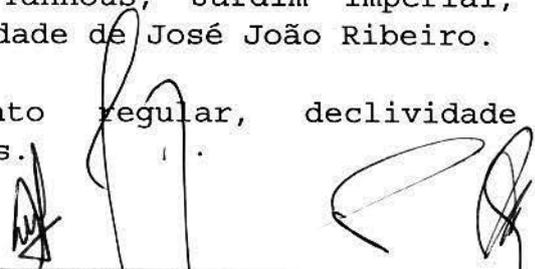
Imóvel: - Área de terra

PROPRIEDADE: Naoun Boulos Tannous e Maria das Graças de Paiva Tannous

LOCALIZAÇÃO: Rua Maria Aparecida Azevedo - Jardim Imperial

SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua Maria Aparecida Azevedo, área desmembrada A de propriedade de Naoun Boulos Tannous e Maria das Graças de Paiva Tannous, Rua Ermerentina de Carvalho Campos, área desmembrada B de propriedade de Naoun Boulos Tannous e Maria das Graças de Paiva Tannous, Jardim Imperial, propriedade de Antonio Teixeira e propriedade de José João Ribeiro.

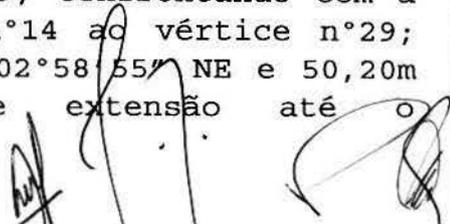
CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, declividade acentuada, com vegetação, sem benfeitorias.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9849/99 - 2

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - "A medição inicia-se no vértice n° 57-183, localizado no alinhamento da Rua Maria Aparecida Azevedo, distante 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) de extensão do cruzamento desta rua com a Rua Ermerentina de Azevedo Campos. Deste segue no sentido horário com rumo de 19°51'16"SE e 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão até o vértice n°184; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 70°08'44"NE e 10,76m (dez metros e setenta e seis centímetros) de extensão até o vértice n°48=181; neste deflete a direita e segue com rumo de 44°10'40"SE e 315,94m (trezentos e quinze metros e noventa e quatro centímetros) de extensão até o vértice n°100; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 45°49'20"NE e 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão até o vértice n°42, confrontando com a Propriedade remanescente do Sr. Naoum Boullous Tannous e ou do vértice inicial n° 57=183 ao vértice n° 42; neste deflete a direita e segue com rumo de 03°29'43"SE e 83,13m (oitenta e três metros e treze centímetros) de extensão até o vértice n° 13; neste deflete a direita e segue com rumo de 03°02'08"SE e 47,93m (quarenta e sete metros e noventa e três centímetros) de extensão até o vértice n°14, confrontando com o Jardim Imperial do vértice n°42 ao vértice n°14; neste deflete a direita e segue com rumo de 59°41'18"SW e 34,96m (trinta e quatro metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o vértice n°16; neste deflete a direita e segue com rumo de 60°51'52"SW e 56,66m (cinquenta e seis metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o vértice n°17; neste deflete a direita e segue com rumo de 84°51'32"NW e 48,77m (quarenta e oito metros e setenta e sete centímetros) de extensão até o vértice n°18; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 83°06'16"NW e 17,47m (dezessete metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o vértice n°24; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 84°04'33"NW e 32,95m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice n°25; neste deflete a direita e segue com rumo de 79°15'32" NW e 12,02m (doze metros e dois centímetros) de extensão até o vértice n°26; neste deflete a direita e segue com rumo de 52°20'57" NW e 17,87m (dezessete metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o vértice n°27; neste deflete a direita e segue com rumo de 49°34'02" NW e 70,12m (setenta metros e doze centímetros) de extensão até o vértice n°28; neste deflete a direita e segue com rumo de 49°13'41" NW e 58,38m (cinquenta e oito metros e trinta e oito centímetros) de extensão até vértice n°29, confrontando com a Propriedade de Antônio Teixeira do vértice n°14 ao vértice n°29; neste deflete a direita e segue com rumo de 02°58'55" NE e 50,20m (cinquenta metros e vinte centímetros) de extensão até o



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9849/99 - 3

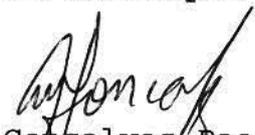
vértice n° 32; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 01°10'34" NE e 62,74m(sessenta e dois metros e setenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice n°34; neste deflete a direita e segue com rumo de 01°55'16" NE e 142,36m(cento e quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) de extensão até o vértice n°36; neste deflete a direita e segue com rumo de 05°38'49" NE e 7,07m(sete metros e sete centímetros) de extensão até o vértice n°37; neste deflete a direita e segue com rumo de 11°13'39" NE e 28,69m(vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o vértice n°38, confrontando com a Propriedade de José João Ribeiro do vértice n°29 ao vértice n°38; neste deflete a direita e segue com rumo de 70°08'44" NE e 24,04m(vinte e quatro metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com a Rua Maria Aparecida Azevedo até o vértice inicial n°57=183, fechando assim a perímetro."

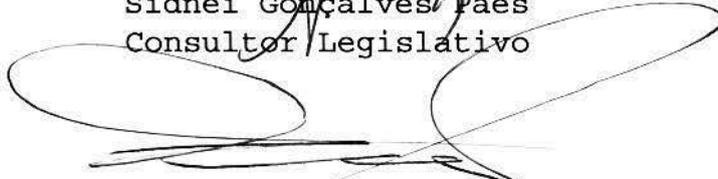
ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 72.898,90m²(setenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito metros quadrados e noventa décimos quadrados)."

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de dezembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9849/99 - 4

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes

Divisão de Formalização e Atos